



**ENCONTROS E DESENCONTROS SOBRE CUIDADOS: um olhar sobre a velhice  
e projeções sobre dispensa de cuidados a crianças por instituições**

**MEETINGS AND DISAGREEMENTS ON CARE: looking at elderly and  
projections about childhood care institutions**

**Rosanete Steffenon  
Centro Universitário Geraldo Di Biase  
Felipe Chaves Pereira  
Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro(UERJ)**

**RESUMO**

Apresentam-se aspectos históricos do atendimento a idosos e crianças e concepções sobre o cuidado por instituições. A escolha por esses dois segmentos populacionais deve-se à observação de visões negativas, que geralmente se mostram, sobre o não cuidado por familiares. Assim, esta elaboração pretende rememorar historicamente as ações e políticas existentes no âmbito público para idosos e crianças e apontar seus aspectos comuns, além de destacar elementos sobre olhares do cuidado não familiar. Em relação às creches, o estudo ainda está em fase inicial e utilizou-se de revisão bibliográfica. Futuramente, a pesquisa voltada às concepções sobre o cuidado realizado em creches será desenvolvida mediante entrevistas semiestruturadas com pais e mães de crianças inseridas em creches e suas avós maternas e paternas. Desta forma, se poderá analisar olhares de gênero e de geração sobre o cuidado por terceiros.

**Palavras-chave:** cuidados; instituições. Idosos. Crianças.

**ABSTRACT**

This text illustrates historical aspects of elderly's and children's care and social conceptions about care by institutions. The choice for these two groups of people is due to the observation of negative visions, which are usually shown, about the practice of care by other persons, non-relatives. Thus, this quest intends to recall historically the actions and politics existing for the elderly people and children, their similarities and distinctions besides some elements about non-family care. Looking at day-care centers, the study is still in its initial phase, and a bibliographic review was used. Coming after, the research on conceptions about day-care centers will be developed through surveys with parents and grandparents of children who use institutions of care. In this way, it will be possible to analyze questions of gender and generation views about care practicing by non-relative persons.

**Key-words:** Care. Institutions. Elderly. Children.



## **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho apresenta aspectos históricos do atendimento a idosos e crianças e concepções sobre o cuidado por instituições. A escolha por esses dois segmentos populacionais deve-se à observação de visões negativas, que geralmente se apresentam, sobre o não cuidado por familiares.

Assim, esta elaboração pretende rememorar historicamente as ações e políticas existentes no âmbito público para idosos e crianças e analisar seus aspectos comuns. Ademais, apresentar elementos sobre olhares do cuidado não familiar. Neste aspecto, em relação às creches o estudo ainda está em fase inicial, possivelmente quando da apresentação do trabalho terá aspectos mais desenvolvidos para exposição.

No desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se de revisão bibliográfica. A pesquisa voltada às concepções sobre o cuidado realizado em creches será desenvolvida mediante entrevistas com pais e mães de crianças inseridas em creches e suas avós maternas e paternas. Assim, se poderá obter olhares de gênero e de geração sobre o cuidado por terceiros.

## **2 ELEMENTOS HISTÓRICOS DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS E CRIANÇAS**

A observação de elementos históricos do atendimento a idosos e crianças contribui para entender como esses segmentos populacionais foram incluídos no que hoje se convencionou chamar de sistema de garantia de direitos.

Ao considerar a configuração de políticas sociais, vale rememorar que elas foram gestadas na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal (BEHRING e BOSCHETTI, 2007). Elas resultam de processos sociais e, desse modo, não se pode indicar com precisão um período específico do seu surgimento. O que se pode afirmar é que, as origens das políticas sociais são comumente associadas aos movimentos de massa socialdemocratas e à formação dos Estados-nação na Europa ocidental, nos fins do século XIX. Ademais, a expansão das políticas sociais se dá no pós II Guerra Mundial, em um contexto de passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista.

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Dessa forma, as políticas sociais surgem e se desenvolvem na perspectiva do enfrentamento da “questão social”, isto é, por um conjunto de expressões do processo de desenvolvimento do capitalismo, da formação da classe trabalhadora e de seu ingresso no cenário político, exigindo do Estado e do empresariado respostas às suas necessidades de sobrevivência. Assim, dizem respeito à divisão da sociedade em classes e à organização dos trabalhadores, do Estado e do capital em torno da direção a ser dada à riqueza socialmente produzida.

Nas sociedades pré-capitalistas, o Estado assumia algumas demandas sociais ao lado de ações filantrópicas e de caridade privada. As intervenções eram de cunho mais punitivo do que protetivo. Estavam fortemente associadas ao trabalho e a ele estavam obrigados todos os que para tal apresentassem condições. A assistência era mínima e com critérios seletivos e restritivos, visando induzir a todos a se manterem por meio do trabalho. Além disso, por intermédio da Lei dos Pobres, na Inglaterra, por exemplo, ao acessar aos direitos sociais, os pobres deixavam de ser inteiramente cidadãos, porque na condição de internados nas casas de trabalho não tinham o direito civil da liberdade pessoal, e, conseqüentemente, também eram impedidos de exercer os direitos políticos (MARSHALL, 1967). Desse modo, pode-se afirmar que, se dava um divórcio entre direitos sociais e estatuto de cidadania. Assim, mulheres, crianças e velhos, por exemplo, eram protegidos porque não eram considerados cidadãos. Isto, de certa forma, remete às políticas sociais contemporâneas que pela sua organização pontual e fragmentada e pelas condicionalidades que impõem no acesso, também colidem na forma de intervenção e dificultam a consolidação de direitos.

Em relação aos idosos e as crianças, pode-se ponderar que passaram a constituir categoria social somente ao longo do século XIX, quando os grupos necessitados de cuidados começaram a ser diferenciados. Com isso, à época, os mendigos e os velhos foram considerados incapazes para o trabalho e os que não trabalhavam, sob a alcunha de vadios, eram tratados como caso de polícia. No Brasil, em termos de legislação, há como marco o decreto imperial de 1884, que regulamentou o funcionamento do Asilo de Mendicidade, no qual quatro grupos de mendigos eram admitidos: os menores de 14 anos, abandonados e ociosos; os indigentes, os velhos e os incapazes; os que se apresentavam espontaneamente provando sua indigência; e os alienados, que não eram recebidos no Hospício Dom Pedro II (GROISSMAM, 1999 *apud* CHRISTOPHER, 2009).

No final do século XIX algumas indústrias criaram as primeiras creches para atender os filhos dos operários, na expectativa de isso gerar satisfação no trabalhador e maior



produtividade. Aquelas creches destinavam-se às mães inseridas no mercado de trabalho (WEBER et al., 2006).

O início do século XX foi marcado por lutas operárias que se manifestaram por intermédio de greves gerais dos trabalhadores (1905, 1907, 1917, 1919) que, em meio à reivindicações por questões salariais, incluíram a proteção social da família, e nisso a demanda por aposentadoria para os velhos e de creches para crianças. No entanto, as respostas do Estado se centravam na repressão policial e a sua omissão perante as necessidades dos trabalhadores fazia com que eles organizassem sistemas de Caixas de Aposentadorias e Pensões com recursos próprios, a fim de assegurar materialmente a si mesmos e suas famílias nas situações de desemprego, velhice, doença ou morte. Em 1923, as Caixas de Aposentadorias e Pensões foram normatizadas pelo Estado, por intermédio da Lei Elói Chaves.

Naquele período, as ações no campo da assistência, em sua maior parte, eram civis e com caráter caritativo, como as Irmandades da Misericórdia, ligadas à Igreja Católica, e que ofereciam serviços de hospedaria, albergue e enfermaria. Essa modalidade de atendimento se estendeu ao longo dos tempos, constituindo instituições de acolhimento e convivendo com diferentes graus de interação com os sistemas públicos de proteção social (TEIXEIRA, 2008).

A configuração de instituições ligadas ao cuidar no passado esteve também associada à ideia de hospitais. As *“primeiras instituições infantis, surgidas no período colonial, eram chamadas de hospitais para expostos e nesses ingressavam as crianças que os familiares não queriam criar”* (WEBER et al., 2006).

Na década de 20, com a vinda em massa dos imigrantes europeus para o Brasil, e sua inserção nas indústrias, surgiram creches para atender os filhos das trabalhadoras e minimizar protestos relativos às condições de trabalho nas fábricas (ARAÚJO et al., 2013).

Essas configurações de instituições de cuidados à infância contribuíram para que a sociedade as visse como lugares de crianças pobres, voltados apenas a cuidados com o corpo, saúde e alimentação (MENDES, 2015). Visões negativas do cuidado institucional também perpassam o atendimento a idosos e tem relação com a configuração histórica de instituições a eles voltadas, somada à moralização do cuidado como responsabilidade familiar (STEFFENON, 2014).

Na década de 1930, o processo de modernização e as lutas dos trabalhadores conduziram a ação do Estado na regulação entre capital e trabalho, o que levou a instaurar direitos sindicais, trabalhistas e previdenciários. Em 1933, foram instituídos os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), que contavam com a participação estatal na administração e

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



financiamento, porém mantinham a capitalização por parte dos trabalhadores. Em 1960, por meio da Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS –, foram uniformizados os direitos dos segurados, que, anteriormente, eram definidos de acordo com as categorias ocupacionais, e ampliados os benefícios para todos os trabalhadores regulados pelas leis do trabalho. No entanto, nesse período, os trabalhadores rurais, os autônomos e as empregadas domésticas permaneceram sem cobertura. Dessa forma, para os idosos que não contavam com trabalho regulamentado restavam apenas pontuais ações de assistência, com caráter filantrópico.

Em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), cuja presidência era assegurada às primeiras-damas e que, mesmo sob a intervenção estatal, manteve características de ajuda, relacionada ao mérito da necessidade e não ao direito do cidadão (TEIXEIRA, 2008).

No pós II Guerra Mundial, os homens que dela participaram ao retornarem encontraram postos de trabalho ocupados por mulheres. Na mesma época desenvolveu-se a teoria do apego que afirmava serem nocivos os efeitos da privação materna no desenvolvimento infantil (WEBER et al., 2006). Esta teoria posteriormente foi refutada, mas contribuiu para afirmar o cuidado dos filhos como função materna. Disso, levantam-se questões para pensar se hoje, em contexto de trabalho informal e desemprego, tais teorias influenciam nos modos de pensar o cuidado de crianças.

Nas décadas de 1960 e 1970, no contexto ditatorial, a incorporação de demandas do envelhecimento se deu por meio de iniciativas da sociedade civil, das associações científicas e do Estado. Esse, contraditoriamente, ampliou a proteção social na perspectiva de alcançar legitimidade.

No âmbito da sociedade civil, foi criada, em 1961, a Sociedade Brasileira de Geriatria (SBG), no Rio de Janeiro. Formada por médicos, visava estimular iniciativas e obras sociais de amparo à velhice e cooperar com outras organizações interessadas em atividades educacionais, assistenciais e de pesquisa, entre outros objetivos (CAMARANO; PASINATO, 2004). Em 1978, passou a incorporar outras categorias profissionais e a ser denominada Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).

Outra iniciativa que marca a trajetória de ações voltadas ao idoso, data de 1963, quando, em São Paulo, o Serviço Social do Comércio (SESC) passa a realizar trabalho com idosos e a dar visibilidade social ao envelhecimento (CAMARANO; PASINATO, 2004; TEIXEIRA, 2008). Essa instituição desenvolveu atividades socioculturais e de convivência entre idosos, promoveu formação de técnicos na área de gerontologia, criou centros de

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



documentação, publicações, seminários e congressos envolvendo idosos e profissionais, que contribuíram para a constituição de políticas públicas posteriores.

Na década de 1970, começaram a ser desenvolvidas ações do governo federal, através do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que executava o Programa de Assistência ao Idoso – PAI, o qual congregava espaços de convivência em seus próprios centros sociais e em instituições conveniadas, bem como dispunha de internação de aposentados e pensionistas do Instituto que apresentassem desgaste físico e mental, insuficiência de recursos e inexistência de suporte familiar. De acordo com Silva (2006), a inclusão dos idosos nas instituições dependia de um laudo médico e de uma análise do Serviço Social, em que se avaliava o estado físico e mental, a falta de recursos do idoso ou de sua família e as circunstâncias do abandono familiar.

Em 1971, foi estendida a aposentadoria para trabalhadores rurais chefes de domicílio e a renda mensal vitalícia para trabalhadores urbanos e rurais idosos e, ainda, para pessoas com deficiência e insuficiência de renda. Em 1972, as empregadas domésticas foram incorporadas à previdência e, no ano seguinte, os trabalhadores autônomos.

Ainda na década de 70, o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) organizou três seminários regionais, nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza, com o tema “A situação do idoso no país”. Esses foram preparatórios para o seminário nacional intitulado “Estratégias de Política Social para o Idoso no Brasil”. De acordo com Teixeira (2008), as discussões dos seminários indicaram a falta de uma política social definida e a necessidade de conjugar ações entre família, comunidade e poder público na atenção ao idoso.

Em 1977, o MPAS definiu a “Política Social do Idoso”, elencando ações de atendimento institucionalizado e médico-social, programas de pré-aposentadorias, treinamento de recursos humanos, mobilização comunitária, entre outros. No entanto, devido a seu conteúdo abstrato, se tornou letra morta (GOLDMAN, 2000). Conforme exposto, as políticas voltadas para a população idosa se resumiam ao provimento de renda para os segmentos de trabalhadores e de assistência para os vulneráveis e dependentes. Somente ao longo dos anos 1980 é que começaram a ganhar espaço outras concepções de atenção ao idoso, as quais foram impulsionadas pelo debate internacional, quando o Brasil foi signatário do Plano Internacional de Ação para o Envelhecimento (1982).

O referido Plano resultou da primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento realizada em Viena, e que teve como marco de referência a Conferência dos Direitos Humanos realizada em Teerã, em 1968.

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Dado o contexto político, econômico e social, admitiu-se que, pela “vulnerabilidade” da população idosa, esta deveria sofrer mais as consequências do colonialismo, neocolonialismo, racismo e práticas do *apartheid*. (...) No plano global, vivia-se um momento marcado pelas tensões da Guerra Fria e, no regional, predominavam os regimes de exceção (CAMARANO; PASINATO, 2004, p.255).

O Plano Internacional de Ação indicou aos países a adoção de um conceito ativo e positivo do envelhecimento e de ações que garantissem um envelhecimento saudável. Estava centrado no bem-estar dos idosos dos países desenvolvidos e voltado para aqueles independentes e com poder de compra, bem como tinha uma visão de medicalização da velhice. Além disso, no Plano foram elencadas recomendações aos países, para, entre outras questões, prover pensões, aposentadorias e assistência à saúde, porém, essas dependiam de alocação de recursos, que não foram previstos (Id.; Ibid., 255-256).

Sob a influência do debate internacional e por intermédio do processo Constituinte, o Brasil incorporou o tema do envelhecimento na Carta Magna de 1988. Assim, junto com o processo de redemocratização do país, vivenciado na mesma década, organizações da sociedade civil, incipientes em períodos anteriores, adquiriram maior força, entre elas as organizações de aposentados e pensionistas que tiveram papel relevante na luta por políticas públicas para os idosos. Por intermédio do movimento dos aposentados tornou-se favorável a construção de uma concepção de idoso enquanto ator político, apesar do grupo de aposentados não se restringir a pessoas com mais de 60 anos.

A Constituição de 1988 inovou ao apresentar a ideia de seguridade social com integração das políticas de assistência, previdência e saúde, e princípios como universalização, equidade, participação, descentralização. Para assegurar direitos fundamentais, o texto constitucional comporta no capítulo VII, que trata da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, a visão de repartição de responsabilidades entre família, Estado e sociedade.

Neste sentido, no que se refere ao idoso, “*a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida*” (Art. 230). E ainda, “*os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares*” (Art. 230, § 1).

Em relação à atenção aos primeiros anos de vida, pode-se considerar que as creches advêm das lutas de movimentos operários e da preocupação médico-sanitarista (de cunho higienista) com a população mais pobre.



A Constituição Federal de 1988 considerou como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas” (Art. 7º, XXV), entendida ainda como educação infantil e dever do Estado (Art. 208, XV).

Atualmente as creches configuram parte da educação infantil, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e destinam-se às crianças de até três anos de idade (Art.29 e 30).

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD – em 2015, o contingente estimado de crianças de menos de 4 anos de idade era de cerca de 10,3 milhões, o que representava 5,1% da população brasileira. A presença de crianças desse grupo etário foi registrada em 13,7% dos domicílios do País (IBGE, 2017).

Desde 2005 há crescimento na porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil, atingindo 30,4% em 2015, o que significa que 3,5 milhões de crianças estão em creches. Em 2001, eram 13,8% (BRASIL, PNE, 2017).

De acordo com Veríssimo e Fonseca (2003), as creches são cada vez mais requisitadas, mas ainda estão presentes resquícios dos significados que lhes eram conferidos em sua gênese. Ainda não há clareza de sua proposta específica, que oscilou de puramente assistencialista em sua origem à educativa atualmente. Isso remete a levantar quais as expectativas de pais em relação às funções da creche.

### 3 CONCEPÇÕES SOBRE CUIDADO INSTITUCIONAL

Em relação às creches, a pesquisa está em fase inicial<sup>1</sup>, com dados ainda preliminares. Possivelmente na ocasião da apresentação haverá algum elemento a ser exposto. De forma hipotética, por ora, pensa-se que de modo semelhante ao cuidado institucional de idosos, o de crianças também seja visto de forma negativa, sob a perspectiva de valoração do cuidado familiar, principalmente o materno. A pesquisa pretende observar como o cuidado institucional é considerado por homens e mulheres, pais e mães, e de forma geracional, na perspectiva dos avós.

No que se refere aos idosos, estudo contemporâneo observou que situações que foram apresentadas ao Ministério Público (dificuldades no exercício dos cuidados, grosso modo), por meio de Promotorias do Idoso, resultaram em acolhimento institucional, interdição e busca de responsabilização da família (STEFFENON, 2014).



As situações apresentadas naquele estudo retratavam limites de recursos financeiros, idosos morando sozinhos com alguma dependência de cuidados, conflitos nas relações familiares. Nessas e em outras situações estudadas, os idosos não pretendiam o seu acolhimento institucional, que em parte dos casos se realizou como caminho para a não resolução das questões que os mesmos relataram.

O referido estudo e outros recentes indicam que em geral, os idosos recusam o acolhimento institucional. Em parte, isso se deve a reputação negativa dessas instituições, *“herdeiras das representações sociais dos antigos asilos e abrigos para velhos: lugares repugnantes, ambientes mórbidos, abusos de poder e maus-tratos”*. (BILLÉ, 2005 *apud* PEIXOTO, 2011).

Segundo Camarano (2007), os cuidados institucionais voltados aos dependentes, principalmente crianças e idosos, são carregados de preconceito, uma vez que há forte cunho moral e cultural que valoriza o cuidado familiar e quando a decisão de institucionalização é tomada pela família, a valoração negativa é mais forte.

Isso não significa considerar que não haja casos em que idosos sejam favoráveis ao acolhimento institucional. Entretanto, essas situações são mais esporádicas e resultam de solicitação própria ou consentimento com avaliações feitas por familiares. O acolhimento desses idosos geralmente é em instituições que lhes oferece quartos individuais e alguma privacidade. Além disso, eles mantêm vínculos com familiares e amigos (STEFFENON, 2014).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atendimento institucional a crianças e a idosos ao longo da história revela elementos comuns. Dentre outros, observa-se que: não foram considerados como sujeitos, intervenções institucionais tiveram relação com o desenvolvimento industrial e urbano, direitos resultaram de lutas dos trabalhadores e respostas parciais do Estado e do capital a suas demandas, cuidado a idosos e crianças é atribuído moralmente às mulheres.

Apesar da configuração de direitos a crianças e a idosos, nos dois grupos observa-se que as políticas e ações existentes relacionam-se com a perspectiva de responsabilidade familiar - essa, em primeiro plano.

O cuidado realizado por não familiares, em geral é perpassado muitas vezes por visões negativas, marcadas por imagens daquelas organizações do passado. Estudos relativos a idosos apontam para tais concepções, e pesquisa voltada a concepções de gênero e de geração

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



sobre o cuidado em creches está em curso, não possibilitando aqui uma comparação ainda substantiva. Assim, portanto, este trabalho privilegiou aspectos históricos dos cuidados institucionais a dois segmentos populacionais: idosos e crianças.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Antonieta Nascimento; GAMA, Fernanda Souza; SILVA, Urbiana. **Creche de ontem e de hoje: o que os pais esperam dessa instituição?** In: Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador. 2013 Abr; 1(1): 3-20. <http://www.bahiana.edu.br/revistas>

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo: 2ª. Ed. Cortez, 2007.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

\_\_\_\_\_. Observatório do Plano Nacional de Educação. **Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil.** Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/indicadores>

CAMARANO, Ana Amélia. Instituições de longa permanência e outras modalidades de arranjos domiciliares para idosos. In: NERI, Anita Liberalesso (org.) **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade.** São Paulo: Editora Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.) **Os novos idosos brasileiros muito além dos 60?** Rio de Janeiro, IPEA, 2004, p. 253-292.

CHRISTOPHE, Micheline. **Instituições de longa permanência para idosos no Brasil: uma opção de cuidados de longa duração?** Dissertação (Curso de Mestrado) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Programa de Pós-Graduação em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais. Rio de Janeiro: 2009.

GOLDMAN, Sára Nigri. Velhice e direitos sociais. In: PAES, Serafim Paz (et all.). **Envelhecer com cidadania: quem sabe um dia?** Rio de Janeiro: CBCISS; ANG/Seção Rio de Janeiro, 2000. p. 13-42.

IBGE, **Aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade,** Coordenação de Trabalho e Rendimento. – Rio de Janeiro : IBGE, 2017.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: **Cidadania, classe social e “status”.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967. Cap. III, p. 57-114.

MENDES, Sarah de Lima. **Tecendo a história das instituições do Brasil infantil.** In: SABERES, Natal – RN, v. 1, n. 11, Fev. 2015, 94-100. ISSN 1984-3879.

# II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



SILVA, Janaína Carvalho da. Velhice e Assistência Social no Brasil. In: **Revista A Terceira Idade**, vol. 17, número 35, fevereiro de 2006. SESC. P.54-64

STEFFENON, Rosanete. **Atendimento a idosos: situações documentadas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**. In: Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 51-61, jan./jun. 2014.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital. Implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo, Cortez, 2008.

VERÍSSIMO, Maria de La Ó Ramalho; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa. **O cuidado da criança segundo trabalhadoras de creches**. In: Rev Latino-am Enfermagem 2003 janeiro-fevereiro; 11(1):28-35. [www.eerp.usp.br/rlaenf](http://www.eerp.usp.br/rlaenf)

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj; SANTOS, Carolina Silva Duarte; BECKER, Cintia; SANTOS, Tatiana Pereira. **Filhos em creches no século XXI e os sentimentos das mães**. In: Psicologia Argumento, Curitiba, v. 24, n. 44 p. 45-54, jan./mar. 2006.

---

<sup>i</sup> Pesquisa em desenvolvimento com título provisório: "Vai colocar o bebê na creche? Concepções geracionais e de gênero sobre o cuidado de crianças por terceiros", coordenada por STEFFENON, R., vinculada ao Centro Universitário Geraldo Di Biase, Volta Redonda-RJ.